

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CC 02/2023

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a *celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA*, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. E de outro, **MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.892.230/0001-07, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 208, Qd. E, Lt. 08, Vila Caiçara, na cidade de Inhumas -GO, CEP 75.400-372, neste ato representado por **RAIMUNDO NONATO BRAZ**, brasileiro, casado, contador, inscrito sob CPF n. 323.900.501-82, CRC – GO Nº 003052/O-5, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos, nº 208, Qd. E, Lt. 08, Vila Caiçara, na cidade de Inhumas -GO, CEP 75.400-372, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, considerando o contrato firmado entre as partes de n. CC 01/2023, tem justo e contratado o seguinte:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula sétima ao contrato original, bem como, no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de assessoria e consultoria CONTÁBIL, garantindo a continuidade o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS, firmados entra a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás – SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui o presente aditamento do Contrato de Nº CC02/2023 a prorrogação da vigência por 12 meses a contar da data 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**Itaberaí, 22 de dezembro de 2024.**



**FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58

**JOSÉ FERREIRA CORTE**

*Contratante*



**MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ/MF 32.892.230/0001-07

**RAIMUNDO NONATO BRAZ**

*Contratada*

**Testemunhas:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_